3.3.90

Ao Real Erario baixou hum Decreto do theor ſeguinte.

SENDO muito perjudicial ao meu Real Serviço, que os Contratadores, e Rendeiros, que arrematão Rendas da Minha Real Fazenda, e Ordens, entrem em novos Contratos, e arrendamentos dellas, ſem terem pago, na fórma das ſuas Condições, os quarteis, que deverem dos antecedentes Contratos, e Arrendamentos; procedendo do referido accumularem dividas ſobre dividas, que com o tempo ſe fazem incobraveis: Hei por bem, para evitar o referido, que aos ſemelhantes Contratadores, e Rendeiros, que ſe apreſentarem nos Tribunaes da Minha Real Fazenda a lançarem em qualquer Renda da Coroa, ou Ordens, não ſeja admittido lanço, ſem que por Certidão do meu Real Erario fação certo, que ao tempo em que ſe lhes houver de fazer a nova arrematação, não são nelle devedores; ou ſe trazem Rendas da Coroa, ou Ordens, que tem feito os pagamentos, que eſtiverem vencidos, conforme as Condições das ſuas reſpectivas arrematações: O que igualmente ſe obſervará com os Socios, e Fiadores, que houverem de aſſignar para a ſegurança, e abonação dos meſmos Contratos. E eſta Minha Real Determinação identicamente ſe praticará nos Meus Dominios Ultramarinos, aonde os Lançadores, Socios, e Fiadores ſe deveráõ qualificar nas reſpectivas Juntas da Fazenda com ſemelhantes Certidões das competentes Contadorias. O Viſconde Mordomo Mór, e Preſidente do Meu Real Erario o tenha aſſim entendido, e o faça executar, remettendo debaixo de Aviſos ſeus Copias do preſente Decreto aos Tribu-

bunaes competentes deſta Corte, e expedindo as ordens neceſſarias a eſte reſpeito ás Juntas da Fazenda Real das Capitanías Ultramarinas. Palacio de Lisboa em tres de Agoſto de mil ſetecentos e noventa. = Com a Rubríca de Sua Mageſtade. = Regiſtado a folhas cento trinta e tres verſo. = Cumpra-ſe, e regiſte-ſe, e ſe expeſsão as ordens neceſſarias. Lisboa treze de Agoſto de mil ſetecentos e noventa. Com a Rubríca do Viſconde Mordomo Mór, Preſidente do Real Erario.

Joaquim Joſé de Souſa.

Conferido com o Original se lhe accrescenta a Letra A na decima regra á palavra = semelhantes.

Joaq. José de Souza